



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa Duarte de Coelho - Igarassu - Pernambuco

PROJETO DE LEI Nº 3.780/2025



EMENTA: Dispõe sobre a distribuição de kit de higiene pessoal junto ao material escolar fornecido pela rede municipal de ensino.

Art. 1º Fica instituída a entrega obrigatória de um Kit de Higiene Pessoal aos alunos da rede municipal de ensino, no início de cada ano letivo.

Art. 2º O Kit de Higiene deverá conter, no mínimo:

I – 01 escova de dentes infantil;

II – 01 creme dental;

III – 01 sabonete;

IV – 01 álcool em gel 70%;

V – 01 toalha pequena ou pano de mão.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação poderá incluir outros itens conforme a faixa etária dos alunos e a disponibilidade orçamentária.

Art. 4º O objetivo é promover o cuidado com a saúde, incentivar bons hábitos de higiene e reforçar a prevenção de doenças nas escolas.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do orçamento da educação e da saúde.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Igarassu, 6 de agosto de 2025.


EDVALDO CUSTÓDIO LOPES
Vereador